Bur ness

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 28/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.38.32 5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ORESTES BACCHETTI JUNIOR AGENCIA: 5966-8 CONTA: 7.027-0 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 8687000000-3 15005117400-9 14341092630-2 12000183509-3 28/03/2018 Data do pagamento Valor Total 15,00 -----DOCUMENTO: 032802

AUTENTICACAO SISBB: 0.F0B.45D.CE9.B4B.09F



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032614070509

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome FIDC NÃO PADRONIZADOS NPL1	RG	CPF	CNPJ 09.263.012/00	01-83
№ do processo 0125570-81.2009.8.26	Unidade 7 ^a VARA CÍVEL		CEP 01311-920	
Endereço Av. Paulista, 1111 - Bairro: Bela Vista - São Paulo/SP		Código 434-1		
Histórico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL1 x Jose Lailson dos Santos ME - Nº Processo: 0125570-81.2009.8.26.0001 - 7ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana - Comarca: São Paulo/SP			Valor	15,00
			Total	
				15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

143410926302 | 120001835093 | 868700000003 | 150051174009



CÓPIA

BACCHETTI sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO N° 0125570-81.2009.8.26.0001

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

<u>CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL-I</u>, por seu advogado infra-assinado, na Ação Monitória em Fase de Cumprimento de Sentença, que move em desfavor de <u>IOSE LAILSON DOS SANTOS ME</u>, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, o executado foi

devidamente citado.

Ocorre que, até a presente data não efetuou o pagamento do débito, nem indicou bens à penhora.

Assim sendo, requer seja procedido o <u>BLOQUEIO</u> dos ativos financeiros através do sistema <u>BACEN-JUD</u>, eventualmente existente nas instituições financeiras de <u>titularidade do executado JOSE LAILSON DOS SANTOS ME</u>, <u>inscrito no CNPJ: 08.001.108/0001-00</u>, até o montante do débito atualizado de R\$ 347.869,85 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme cálculo anexo.

Termos em que Pede Deferimento.

Campinas, 15 de Feyereiro de 2018.

ORESTES BACCHETYTYUNIOR OAB/SP 139,203